



Boletim de Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 045 (QUARENTA E CINCO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....002

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....004

SDA.....016

SEÇÃO IV

EDITAIS

EDITAIS DE TUTORES PRESENCIAIS E TUTORES A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO
SENSU A DISTÂNCIA.....017

SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA.....031

NORMA DE SERVIÇO.....043

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.052098/07-76

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Pontocred Negócios de Varejo Ltda.

OBJETO: Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 05 de junho de 2008.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 040/2008.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **SUZANA ALVARENGA DE PALMER PAIXÃO MURRAY** e **CARLOS EDUARDO REIS**, ambos, Procuradores do Pontocred Negócios de Varejo Ltda.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.007674/08-10

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o Ministério da Defesa - MD, por intermédio da Escola Superior de Guerra - ESG.

OBJETO: Estabelecer a participação da ESG em projeto de ensino e pesquisa em Defesa Nacional, doravante denominado PROJETO, a ser elaborado em consonância com o Edital PRÓ-DEFESA nº. 1/2008 e executado em articulação com a rede de ensino e pesquisa, denominada Rede Brasil Defesa, que tem como instituição líder a Universidade Federal Fluminense (UFF) e da qual participam, ainda, outras Instituições Militares de Altos Estudos, vinculadas ao Ministério da Defesa.

PRAZO: 05 (cinco) anos.

DATA: 24 de julho de 2008.

RESOLUÇÕES: “ad referendum” dos Conselhos Superiores.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **EDUARDO SIQUEIRA BRICK**, Professor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **LUIZ UMBERTO DE MENDONÇA**, Comandante e Diretor de Estudos da Escola Superior de Guerra e **JORGE CALVARIO DOS SANTOS**, Assessor Permanente da Escola Superior de Guerra.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 38.543, de 12 de agosto de 2008.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO					
ANEXO à Portaria nº. 38.543 de 12 de agosto de 2008.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	310653	23069.031128/08-91 SELMA DANTAS TEIXEIRA SABRA	Ass. 3	Ass. 4	28.07.2008
02	2487609	23069.041853/08-78 GUILHERME NERY ATEM	Adj. 1	Adj. 2	22.08.2008
03	310680	23069.031127/08-47 SILVIA VEIGA TEIXEIRA DE FREITAS	Adj. 1	Adj. 2	28.07.2008
04	1517932	23069.040913/08-35 GABRIEL CALSAMIGLIA MENDLEWICZ	Adj. 1	Adj. 2	31.03.2008
05	311488	23069.010243/07-41 JORGE AZEVEDO DE CASTRO	Adj. 2	Adj. 3	28.02.2007
06	2318220	23069.030752/08-71 MARIA LUIZA GARCIA ROSA	Adj. 2	Adj. 3	15.05.2008
07	2114017	23069.040295/08-23 CARLOS EDUARDO DA SILVA CORTES	Adj. 2	Adj. 3	15.02.2008
08	1081243	23069.041517/08-25 BIANCA DA CUNHA MACHADO	Adj. 2	Adj. 3	19.05.2008
09	626516	23069.030569/08-76 JUSSARA CALMON REIS DE SOUZA SOARES	Adj. 3	Adj. 4	20.06.2008
10	305186	23069.041603/08-38 JOSÉ MAURÍCIO SALDANHA ÁLVAREZ	Adj. 3	Adj. 4	30.05.2008
11	311631	23069.020486/07-98 LUIZ CLAUDIO DUARTE	Ass. 4	Adj. 1	09.06.2007
12	1243713	23069.070192/08-98 ISAQUE MILTON SILVA MOURA	D 4	E 1	17.06.2008
13	1163488	23069.071069/08-94 SEBASTIÃO NEY COSTA DE ALMEIDA	E 2	E 3	03.07.2008

RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO À PROGRESSÃO VERTICAL E INCENTIVO POR TITULAÇÃO

ANEXO à Portaria nº. 38.543 de 12 de agosto de 2008.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Nova data interstício	Efeitos financeiros a partir de
01	1527129	23069.071076/08-96 DENISE ADÉLIA VIEIRA	C 1	C 1 para E 1 e Incentivo de Mestrado	08.07.2008	08.07.2008

RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO A INCENTIVO POR TITULAÇÃO

ANEXO à Portaria nº. 38.543 de 12 de agosto de 2008.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Incentivo concedido	Efeitos financeiros a partir de
01	1080216	23069.042104/08-68 LUCIA MARIA PEREIRA BRAVO	Ass. 2	Mestrado	01.08.2008

PORTARIA Nº. 38.544 de 12 de agosto de 2008.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional para a classe de Professor Associado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão funcional aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da MP n.º 295/06, da Portaria do MEC n.º 7/06, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 208/06 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO

ANEXO à Portaria nº 38.544 de 12 de agosto de 2008.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	307701	23069.030925/08-51 LUIZ CÉSAR ZAMBORLINI	Adj. 4	Assoc. 1	20.06.2006
02	311552	23069.041814/08-71 CRISTIANE RAMOS RIBEIRO ARGENTO	Adj. 4	Assoc. 1	27.06.2008
03	311264	23069.010926/08-80 VINICIUS LEAL ARIENTI	Adj. 4	Assoc. 1	09.07.2008
04	306482	23069.030605/08-00 MARTHA DE LUCA	Assoc. 1	Assoc. 2	01.05.2008
05	307997	23069.030664/08-70 CELIO MAURO VIANA	Assoc. 1	Assoc. 2	01.05.2008
06	310934	23069.041344/08-45 MARTHA CAMPOS ABREU	Assoc. 1	Assoc. 2	01.05.2008
07	6304801	23069.041343/08-09 BERNARDO KOCHER	Assoc. 1	Assoc. 2	01.05.2008
08	306360	23069.030407/08-38 MARIA HEIDI MARQUES MENDEZ	Assoc. 1	Assoc. 2	01.05.2008
09	360224	23069.030275/08-44 ANA MARIA SOMAGLIA ALBINO	Assoc. 1	Assoc. 2	01.05.2008
10	1203742	23069.030263/08-10 LUIZA ROSARIA SOUSA DIAS	Assoc. 1	Assoc. 2	01.05.2008
11	1203067	23069.030234/08-58 LEANDRO MACHADO ROCHA	Assoc. 1	Assoc. 2	01.05.2008
12	311500	23069.041349/08-78 JUAN BAUTISTA LIMACO FERREL	Assoc. 1	Assoc. 2	05.05.2008
13	306479	23069.030759/08-93 RICARDO CARVALHAES FRAGA	Assoc. 1	Assoc. 2	15.05.2008
14	2243724	23069.041534/08-62 JORGE JOAQUÍN DELGADO GÓMEZ	Assoc. 1	Assoc. 2	20.05.2008
15	311334	23069.041535/08-15 KATIA ROSEVALD FRENSEL	Assoc. 1	Assoc. 2	20.05.2008
16	1109887	23069.005446/08-05 ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA	Assoc. 1	Assoc. 2	20.05.2008
17	359341	23069.005450/08-65 LUIZ CARLOS ROLIM LOPES	Assoc. 1	Assoc. 2	20.05.2008
18	307993	23069.041553/08-99 WILLIAMS DA SILVA GONÇALVES	Assoc. 1	Assoc. 2	27.05.2008
19	1148637	23069.010759/08-77 EMIL DE SOUZA SANCHEZ FILHO	Assoc. 1	Assoc. 2	29.05.2008

PORTARIA Nº. 38.545 de 12 de agosto de 2008.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no processo nº. 23069.004449/07-32, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apuração de possível irregularidade da situação funcional do servidor, **JÚLIO CÉSAR GONÇALVES COUTINHO**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº. 307800.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **EDUARDO ANTÔNIO PACHECO VILELA**, Professor 3º grau, Adjunto, matrícula SIAPE nº. 307248, como Presidente;

b) **HELOISA HELENA LESSA DA SILVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 304904, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº. 8.112/90, observando as disposições contidas no art. 140, inciso I, letra “a”, da mesma norma.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 38.546 de 12 de agosto de 2008.

EMENTA: Instauração de Sindicância e Designação de Comissão para Processá-La.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os fatos constantes do processo nº. 23069.050194/06-07,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de **Sindicância**, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº. 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

II - Designar para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **RICARDO DE SOUZA MARTINS DA COSTA**, Administrador, matrícula SIAPE nº. 307511, **VALÉRIA DE OLIVEIRA BORGES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 310484 e **NILSON ALVES CABRAL**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 303065, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 38.573 de 14 de agosto de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº. 23069.007802/08-17,

RESOLVE:

1- **Dispensar**, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2008, **BERNADETE DE LOURDES ALEXANDRE MOURÃO**, Professor de 3º Grau – Adjunto, nível 1, matrícula SIAPE nº. 1174895 e **DOMINIQUE COLINVAUX**, Professor de 3º Grau – Associado, nível 1, matrícula SIAPE nº. 6307256, ambas pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, das funções, respectivamente, de Coordenadora Geral e Vice-Coordenadora da **Creche da Universidade Federal Fluminense**, do Departamento de Educação Infantil do Colégio Universitário Geraldo Reis, da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos, designadas, respectivamente, pela Portaria nº. 37.228, de 10/08/2007, publicada no BS/UFF nº. 153, de 19/09/2007 e pela Portaria nº. 37.478, de 09/10/2007, publicada no BS/UFF nº. 167, de 10/10/2007.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 38.574 de 14 de agosto de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

Considerando o constante do Processo nº. 23069.007802/08-17;

RESOLVE:

I – **Designar**, a partir de 02 de agosto de 2008, as Professoras **DOMINIQUE COLINVAUX**, Professor de 3º Grau – Associado, nível 1, matrícula SIAPE nº. 6307256 e **BERNADETE DE LOURDES ALEXANDRE MOURÃO**, Professor de 3º Grau – Adjunto, nível 1, matrícula SIAPE nº. 1174895, ambas do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenadora Geral e Vice-Coordenadora da **Creche da Universidade Federal Fluminense**, do Departamento de Educação Infantil do Colégio Universitário Geraldo Reis, da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos.

II – Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 38.575 de 14 de agosto de 2008.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão para Processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº. 23069.002298/04-35,

RESOLVE:

I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **RICARDO STAVOLA CAVALIÉRE**, Professor 3º Grau - Associado, matrícula SIAPE nº. 193848, **JULIO CÉSAR MELLO D'AMATO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 265438, **CLAUDIA ESTRELLA DE AZEVEDO GOUVÊA**, Técnico em Arquivo, matrícula SIAPE nº. 1076563 cabendo a Presidência ao primeiro..

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 38.576 de 14 de agosto de 2008.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no processo nº. 23069.077443/08-65, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apuração de irregularidade da situação funcional da servidora, **TELMA DE PAULA MEDEIROS**, Técnico de Enfermagem, matrícula SIAPE nº. 1625460.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO, Professor 3º grau, Adjunto, matrícula SIAPE nº. 307248, como Presidente;

SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA, Médico, matrícula SIAPE nº. 306152, como membro.

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº. 8.112/90, observando as disposições contidas no art. 140, inciso I, letra “a”, da mesma norma.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 38.577 de 14 de agosto de 2008.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no processo nº. 23069.005514/07-47, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apuração de possível irregularidade da situação funcional do servidor, **MARCOS MACHADO D'IPPOLITO**, Médico, matrícula SIAPE nº. 1184308.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **ALCINÉA GAMA DE ASSIS COTRIM**, Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº. 304518, como Presidente;

b) **CARLOS ALBERTO DA COSTA SILVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 310334, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº. 8.112/90, observando as disposições contidas no art. 140, inciso I, letra “a”, da mesma norma.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 38.578 de 14 de agosto de 2008.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no processo nº. 23069.005533/07-73, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apuração de possível irregularidade da situação funcional do servidor, **LUIS ANTÔNIO DA ROCHA**, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº. 1513734.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **ROBERTA ABREU GONÇALVES RIBEIRO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1397383, como Presidente;

b) **ELIZABETE DA ROCHA BANDEIRA**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº. 1124642, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº. 8.112/90, observando as disposições contidas no art. 140, inciso I, letra “a”, da mesma norma.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 38.579 de 14 de agosto de 2008.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão para Processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº. 23069.005513//07-01,

RESOLVE:

I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **RICARDO STAVOLA CAVALIÈRE**, Professor 3º Grau - Associado, matrícula SIAPE nº. 193848, **CLAUDIA ESTRELLA DE AZEVEDO GOUVÊA**, Técnico em Arquivo, matrícula SIAPE nº. 1076563 e **CARLOS HENRIQUE DA SILVA DAMASCENO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 310243, cabendo a Presidência ao primeiro..

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 38.580 de 14 de agosto de 2008.

EMENTA: Reconstituição de Comissão para Proceder à Complementação da Apuração de Processo Administrativo Disciplinar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº. 23069.000192/07-40;

RESOLVE:

I – **Reconduzir** a comissão para proceder à complementação da apuração do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria 38.145, de 21 de maio de 2008, publicada no BS/UFF nº. 80/2008, de 26 de maio de 2008, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60(sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **HAROLDO DA COSTA BELO**, Professor de 3º grau – Adjunto, Nível 4, matrícula SIAPE nº. 0302887, **FRANCISCO ANTONIO LOURENÇO FREIRE**, Arquivista, matrícula SIAPE nº. 0304014 e **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº. 0304509, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 38.581 de 14 de agosto de 2008.

EMENTA: Recondução de Comissão para Proceder á
Complementação da Apuração de Processo
Administrativo Disciplinar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº. 23069.000193/07-94;

RESOLVE:

I – Reconduzir a comissão para proceder à complementação da apuração do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria 38.146, de 21 de maio de 2008, publicada no BS/UFF nº. 80/2008, de 26 de maio de 2008, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60(sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **HAROLDO DA COSTA BELO**, Professor de 3º grau – Adjunto, Nível 4, matrícula SIAPE nº. 0302887, **FRANCISCO ANTONIO LOURENÇO FREIRE**, Arquivista, matrícula SIAPE nº. 0304014 e **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº. 0304509, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDA, Nº. 033 de 18 de maio de 2008.

O Superintendente de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o Engenheiro Eletricista **WALDEMIR CARVALHO SODRÉ**, mat. SIAPE nº. 0307750, para a fiscalização da reforma da cabine de Medição da Escola de Engenharia da UFF, Substituição de dois postes e sete lances de condutores de baixa tensão em circuito de rede de distribuição interna nas proximidades dos bls. O e N e substituição do poste com transformador que atende ao banco e o refeitório próximo ao Bl O, processo nº. 23069.002280/2008-67.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Superintendente de Administração
#####

SEÇÃO IV

EDITAL

O Instituto de Matemática da UFF faz saber que abrirá inscrições para o Processo de Seleção de Tutores a Distância, do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização a Distância, em Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância, a ser realizado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma do presente edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção de Tutor a Distância será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pelo Laboratório de Novas Tecnologias de Ensino (LANTE) do Instituto de Matemática da Universidade Federal Fluminense.

1.1. O candidato deverá: ser graduado em qualquer área de curso reconhecido pelo MEC, de preferência em Educação ou Computação; especialista, mestre ou doutor em áreas relacionadas à Educação, Informática na Educação ou Educação a Distância ou outras, credenciados pela CAPES.

1.2. Ter experiência em capacitação de professores e tutores.

1.3. Ter experiência como tutor ou professor de disciplina de EAD a distância.

1.4. Ter habilidade com o uso de computadores e acesso diário a Internet.

2. DAS VAGAS

O edital se destina ao cadastro de tutores para reserva.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. Os Tutores a Distância selecionados e convocados deverão cumprir 14 horas semanais, no ambiente virtual de aprendizagem, incluindo atividades em fins de semana, sob a responsabilidade da Coordenação do Curso.

3.2. O Tutor a Distância receberá bolsa mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) de acordo com a Resolução/FNDE/CD/Nº.044, de 29 de dezembro de 2006.

3.3. A cada disciplina tutorada, o Tutor a Distância terá direito a duas bolsas, de acordo com 3.2.

3.4. A duração da bolsa poderá ser de até 01 (um) ano, podendo ser renovada.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

4.1. Todos os candidatos selecionados e convocados terão, obrigatoriamente, que participar do Curso de Capacitação de Tutores a ser realizado pelo LANTE, cuja programação será informada no endereço www.lante.uff.br, e comunicada via e-mail aos candidatos selecionados e convocados.

4.2. O Tutor a Distância terá como atribuições gerais:

4.2.1. conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas em que atuar e o sistema de tutoria do LANTE;

4.2.2. prestar serviços de tutoria aos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem, sob responsabilidade do professor-coordenador da disciplina em que estiver atuando;

4.2.3. propor, em consonância com o professor-coordenador da disciplina em que estiver atuando, as atividades de avaliação da aprendizagem, bem como os critérios de correção;

4.2.4. corrigir as avaliações e discutir os resultados com o professor-coordenador,

4.2.5. assessorar os tutores presenciais no que diz respeito ao estudo e à discussão dos conteúdos abordados nos materiais didáticos do Curso e ao atendimento aos alunos;

4.2.6. subsidiar a avaliação do material didático e do ambiente de aprendizagem do curso, sugerindo eventuais mudanças;

4.2.7. elaborar e encaminhar relatórios solicitados pela Coordenação.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **04 de agosto a 05 de setembro de 2008**.

5.2. Para realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

5.2.1. Preencher o Formulário de Inscrição disponível no site: www.lante.uff.br.

5.2.2. No ato de preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato fará a opção pela área na qual deseja atuar como tutor, até duas áreas podem ser selecionadas, numerando-as por grau de conhecimento/afinidade.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. No caso de selecionado, o candidato será convocado via e-mail pela Coordenação de Tutoria, e deverá encaminhar via SEDEX, em até três dias úteis a partir da convocação, para a Secretaria do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Novas Tecnologias no Ensino da Matemática, cujo endereço é Laboratório de Novas Tecnologias no Ensino de Matemática - LANTE, Rua Mario Santos Braga, s/nº, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-140 os seguintes documentos:

6.1.1. cópia autenticada do diploma de graduação ou da certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC; cópia autenticada do curso de pós-graduação de acordo com o declarado no formulário de inscrição. No caso de mestrando, apresentar cópia autenticada do diploma de graduação e comprovante original de estar cursando mestrado.

6.1.2. fotocópia legível do documento de identidade válido e comprovante de inscrição no CPF;

6.1.3. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios das atividades exercidas nos últimos cinco anos.

6.1.4. declaração do candidato, comprometendo-se com a atividade de tutoria, incluindo encontros presenciais, trabalhos a distância, bem como informando sua habilidade para utilizar computadores e recursos de conectividade, conforme modelo do Anexo I.

6.2. A falta da apresentação de um dos documentos exigidos no item 6.1 implica na desqualificação do candidato para a ocupação do cargo de tutor do Curso em questão.

6.3. São de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no requerimento de inscrição.

6.4. O candidato não poderá inscrever-se para exercer simultaneamente a tutoria a distância e presencial.

6.5. São condições para ocupação do cargo:

6.5.1. não receber bolsa de fomento de órgão governamental, a menos de bolsas CAPES e CNPq, de acordo com a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 01.

6.5.2. conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

6.6. Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento, o candidato será automaticamente excluído do Processo de Seleção.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação será realizada no período de 08 a 12 de setembro de 2008.

7.2. O Processo de Seleção de Tutores a Distância será composto da análise dos dados preenchidos no formulário de inscrição.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADO FINAL

8.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte pontuação:

- experiência em capacitação de professores e tutores (1 ponto para cada experiência diferente comprovada);

- experiência como tutor ou professor de disciplina de EAD a distância (2 pontos para cada experiência comprovada);

- doutorado, mestrado ou especialização em áreas relacionadas à Educação, Informática na Educação ou Educação a Distância: doutorado na área (6 pontos), mestrado na área (4 pontos) e especialização na área (2 pontos);

-doutorado em qualquer área (3 pontos), mestrado em qualquer área (2 pontos), especialização em qualquer área (1 ponto);

- outras experiências em EAD – (1 ponto para cada experiência);

- graduação em qualquer área: (3 pontos) para Computação e Educação, (2 pontos) para licenciaturas e (1 ponto) para outras áreas.

8.2. Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

8.2.1. mais experiência em educação a distância;

8.2.2. maior titulação.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O candidato poderá obter o resultado final de seu desempenho no Processo Seletivo acessando o site <http://www.lante.uff.br>, no dia 15 de setembro de 2008, a partir das 16 horas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

10.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.3. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O LANTE/UFF não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.5. O LANTE/UFF reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Concurso por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério próprio, dando ampla divulgação de seus atos.

10.6. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo LANTE/UFF.

10.7. Outras informações pelo e-mail tutoria_pos@lante.uff.br

10.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

MARIO OLIVERO MARQUES DA SILVA

Diretor do Instituto de Matemática

#####

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

....., CPF n°
....., declaro para fins de participação no Processo de Seleção de Tutores a Distância para atuar como tutor no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Novas Tecnologias no Ensino da Matemática, dentro do Programa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para desenvolver as atividades como tutor a distância dedicando o tempo estabelecido no Edital. Declaro, ainda, possuir todas as condições e habilidade para utilização de computadores e recursos de conectividade, de acordo com o que expus no formulário de inscrição. Declaro ainda ter ciência de que a atuação como tutor em cada disciplina, corresponderá a apenas duas bolsas no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) cada uma, pagas mensalmente.

_____, ____ de _____ de 2008.

Assinatura do candidato.

EDITAL

O Instituto de Matemática da UFF faz saber que abrirá inscrições para o Processo de Seleção de Tutores a Distância do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Novas Tecnologias no Ensino da Matemática, a ser realizado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma do presente edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção de Tutor a Distância será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pelo Laboratório de Novas Tecnologias de Ensino (LANTE) do Instituto de Matemática da Universidade Federal Fluminense.

1.1. O candidato deverá: ser graduado em Matemática de curso reconhecido pelo MEC; especialista ou mestre em Matemática, em Educação ou áreas afins, ou mestrando em uma das áreas citadas de cursos credenciados pela CAPES.

1.2. Ter habilidade com o uso de computadores e acesso diário a Internet.

2. DAS VAGAS

O edital se destina ao cadastro de tutores para reserva.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. Os Tutores a Distância selecionados e convocados deverão cumprir 14 horas semanais, no ambiente virtual de aprendizagem, incluindo atividades em fins de semana, sob a responsabilidade da Coordenação do Curso.

3.2. O Tutor a Distância receberá bolsa mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) de acordo com a Resolução/FNDE/CD/Nº.044, de 29 de dezembro de 2006.

3.3. A cada disciplina tutorada, o Tutor a Distância terá direito a duas bolsas, de acordo com 3.2.

3.4. A duração da bolsa poderá ser de até 01 (um) ano, podendo ser renovada.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

4.1. Todos os candidatos selecionados e convocados terão, obrigatoriamente, que participar do Curso de Capacitação de Tutores a ser realizado pelo LANTE, cuja programação será informada no endereço www.lante.uff.br, e comunicada via e-mail aos candidatos selecionados e convocados.

4.2. O Tutor a Distância terá como atribuições gerais:

4.2.1. conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas em que atuar e o sistema de tutoria do LANTE;

4.2.2. prestar serviços de tutoria aos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem, sob responsabilidade do professor-coordenador da disciplina em que estiver atuando;

4.2.3. propor, em consonância com o professor-coordenador da disciplina em que estiver atuando, as atividades de avaliação da aprendizagem, bem como os critérios de correção;

4.2.4. corrigir as avaliações e discutir os resultados com o professor-coordenador,

4.2.5. assessorar os tutores presenciais no que diz respeito ao estudo e à discussão dos conteúdos abordados nos materiais didáticos do Curso e ao atendimento aos alunos;

4.2.6. subsidiar a avaliação do material didático e do ambiente de aprendizagem do curso, sugerindo eventuais mudanças;

4.2.7. elaborar e encaminhar relatórios solicitados pela Coordenação.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **04 de agosto a 05 de setembro de 2008**.

5.2. Para realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

5.2.1. Preencher o Formulário de Inscrição disponível no site: www.lante.uff.br.

5.2.2. No ato de preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato fará a opção pela área na qual deseja atuar como tutor, até duas áreas podem ser selecionadas, numerando-as por grau de conhecimento/afinidade.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. No caso de selecionado, o candidato será convocado via e-mail pela Coordenação de Tutoria, e deverá encaminhar via SEDEX, em até três dias úteis a partir da convocação, para a Secretaria do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Novas Tecnologias no Ensino da Matemática, cujo endereço é Laboratório de Novas Tecnologias no Ensino de Matemática - LANTE, Rua Mario Santos Braga, s/nº, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-140 os seguintes documentos:

6.1.1. cópia autenticada do diploma de graduação ou da certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC; cópia autenticada do curso de pós-graduação de acordo com o declarado no formulário de inscrição. No caso de mestrando, apresentar cópia autenticada do diploma de graduação e comprovante original de estar cursando mestrado.

6.1.2. fotocópia legível do documento de identidade válido e comprovante de inscrição no CPF;

6.1.3. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios das atividades exercidas nos últimos cinco anos.

6.1.4. declaração do candidato, comprometendo-se com a atividade de tutoria, incluindo encontros presenciais, trabalhos à distância, bem como informando sua habilidade para utilizar computadores e recursos de conectividade, conforme modelo do Anexo I.

6.2. A falta da apresentação de um dos documentos exigidos no item 6.1 implica na desqualificação do candidato para a ocupação do cargo de tutor do Curso em questão.

6.3. São de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no requerimento de inscrição.

6.4. O candidato não poderá inscrever-se para exercer simultaneamente a tutoria a distância e presencial.

6.5. São condições para ocupação do cargo:

6.5.1. não receber bolsa de fomento de órgão governamental, a menos de bolsas CAPES e CNPq, de acordo com a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 01.

6.5.2. conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

6.6. Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento, o candidato será automaticamente excluído do Processo de Seleção.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação será realizada no período de 08 a 12 de setembro de 2008.

7.2. O Processo de Seleção de Tutores a Distância será composto da análise dos dados preenchidos no formulário de inscrição.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADO FINAL

8.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte pontuação:

8.1.1. Formação Acadêmica, Experiência Profissional e Experiência com Educação a Distância – 60 pontos.

8.1.2. Desempenho na Redação – 40 pontos.

8.2. Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

8.2.1. mais experiência em educação à distância;

8.2.2. maior titulação.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O candidato poderá obter o resultado final de seu desempenho no Processo Seletivo acessando o site <http://www.lante.uff.br>, no dia 15 de setembro de 2008, a partir das 16 horas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

10.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.3. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O LANTE/UFF não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.5. O LANTE/UFF reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Concurso por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério próprio, dando ampla divulgação de seus atos.

10.6. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo LANTE/UFF.

10.7. Outras informações pelo e-mail tutoria_pos@lante.uff.br

10.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

MARIO OLIVERO MARQUES DA SILVA

Diretor do Instituto de Matemática

#####

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

....., CPF n°
....., declaro para fins de participação no Processo de Seleção de Tutores a Distância para atuar como tutor no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Novas Tecnologias no Ensino da Matemática, dentro do Programa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para desenvolver as atividades como tutor a distância dedicando o tempo estabelecido no Edital. Declaro, ainda, possuir todas as condições e habilidade para utilização de computadores e recursos de conectividade, de acordo com o que expus no formulário de inscrição. Declaro ainda ter ciência de que a atuação como tutor em cada disciplina, corresponderá a apenas duas bolsas no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) cada uma, pagas mensalmente.

_____, ____ de _____ de 2008.

Assinatura do candidato.

EDITAL

O Instituto de Matemática da UFF faz saber que abrirá inscrições para o Processo de Seleção de Tutores Presenciais do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Novas Tecnologias no Ensino da Matemática, a ser realizado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma do presente edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção de Tutor Presencial será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pelo Laboratório de Novas Tecnologias de Ensino do Instituto de Matemática da Universidade Federal Fluminense.

1.1. O candidato deverá: ser graduado em Matemática de curso reconhecido pelo MEC; especialista ou mestre em Matemática, em Educação ou áreas afins, ou mestrando em uma das áreas citadas de cursos credenciados pela CAPES;

1.2. Ter habilidade com o uso de computadores e acesso diário a Internet.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 25 vagas, igualmente distribuídas, em cada um dos pólos de apoio presencial a seguir.

2.1.1. No **Estado do Espírito Santo:** Vila Velha.

2.1.2. No **Estado do Rio de Janeiro:** Cantagalo, Duque de Caxias, Itaguaí, Macaé, Magé, Nova Iguaçu, Resende, Rio das Ostras, São Francisco de Itabapoana, Volta Redonda.

2.1.3. No **Estado de São Paulo:** Araras, Botucatu, Cubatão, Diadema, Embu, Guaira, Peruíbe, Porto Feliz, Santa Isabel, Santos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, Viradouro, Votorantim.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. Os Tutores Presenciais selecionados e convocados deverão cumprir 15 horas semanais, sendo 10h no pólo de apoio presencial e 5h na plataforma virtual, incluindo atividades em fins de semana, sob a responsabilidade da Coordenação do Curso.

3.2. O Tutor Presencial receberá bolsa mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de acordo com a Resolução/FNDE/CD/Nº.044, de 29 de dezembro de 2006.

3.3. A duração da bolsa poderá ser de até 01 (um) ano, podendo ser renovada.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

4.1. Todos os candidatos selecionados e convocados terão, obrigatoriamente, que participar do Curso de Capacitação de Tutores a ser realizado pelo Laboratório de Novas Tecnologias de Educação – LANTE, cuja programação será informada no endereço www.lante.uff.br, e comunicada via e-mail aos referidos candidatos.

4.2. O Tutor Presencial terá como atribuições gerais:

4.2.1. auxiliar o aluno na compreensão dos objetivos do curso, de sua estruturação e da metodologia a distância;

4.2.2. conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e o sistema de tutoria da Universidade;

- 4.2.3.** orientar o aluno, enfatizando a autonomia, a responsabilidade e a auto imagem positiva;
- 4.2.4.** orientar os alunos nas aulas práticas, no uso de biblioteca, nas atividades em grupo, e em recursos virtuais colocados à disposição pela Coordenação do Curso e/ou pela Coordenação do Pólo de Apoio Presencial;
- 4.2.5.** providenciar, juntamente com o Coordenador de Tutoria e o Coordenador do Pólo, a logística necessária à realização de eventos presenciais no Pólo de Apoio Presencial, incluindo as avaliações;
- 4.2.6.** participar da aplicação das avaliações presenciais previstas no calendário acadêmico e programadas pela Coordenação do Curso;
- 4.2.7.** manter contato com o Coordenador de Tutoria e com os Tutores a Distância informando-os sobre o desenvolvimento dos alunos, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais instrucionais, das atividades de aprendizagem e do sistema de comunicação;
- 4.2.8.** encaminhar relatórios quinzenais à Coordenação, contendo registro da participação dos alunos, de suas principais dúvidas e dificuldades em relação aos tópicos das disciplinas e ao material didático e respectivas orientações e outros relatórios solicitados pela Coordenação;
- 4.2.9.** subsidiar a avaliação do material didático e do ambiente de aprendizagem, sugerindo mudanças para a melhoria de sua eficiência.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1.** As inscrições serão realizadas no período de **04 de agosto a 05 de setembro de 2008**.
- 5.2.** Para realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:
- 5.2.1.** Preencher o Formulário de Inscrição disponível no site: www.lante.uff.br.
- 5.2.2.** No ato de preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato fará a opção pela área na qual deseja atuar como tutor, até duas áreas podem ser selecionadas, numerando-as em ordem crescente de preferência.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 6.1.** No caso de selecionado, o candidato será convocado via e-mail pela Coordenação de Tutoria, e deverá encaminhar via SEDEX, em até três dias úteis a partir da convocação, para a Secretaria do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Novas Tecnologias no Ensino da Matemática, cujo endereço é Laboratório de Novas Tecnologias no Ensino de Matemática - LANTE, Rua Mario Santos Braga, s/nº, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-140 os seguintes documentos:
- 6.1.1.** cópia autenticada do diploma de graduação ou da certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC; cópia autenticada do curso de pós-graduação de acordo com o declarado no formulário de inscrição. No caso de mestrando, apresentar cópia autenticada do diploma de graduação e comprovante original de estar cursando mestrado.
- 6.1.2.** fotocópia legível do documento de identidade válido e comprovante de inscrição no CPF.
- 6.1.3.** Curriculum Vitae com documentos comprobatórios das atividades exercidas nos últimos cinco anos.
- 6.1.4.** declaração do candidato, comprometendo-se com a atividade de tutoria, incluindo encontros presenciais, trabalhos a distância, bem como informando sua habilidade para utilizar computadores e recursos de conectividade, conforme modelo do Anexo I.

6.2. A falta da apresentação de um dos documentos exigidos no item 6.1 implica na desqualificação do candidato para a ocupação do cargo de tutor do Curso em questão.

6.3. São de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no requerimento de inscrição.

6.4. O candidato não poderá inscrever-se para exercer simultaneamente a tutoria a distância e presencial.

6.5. São condições para ocupação do cargo:

6.5.1. não receber bolsa de fomento de órgão governamental, a menos de bolsas CAPES e CNPq, de acordo com a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 1.

6.5.2. conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste documento.

6.6. Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento, o candidato será automaticamente excluído do Processo de Seleção.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação será realizada no período de 08 a 12 de setembro de 2008.

7.2. O Processo de Seleção de Tutores Presenciais será composto da análise dos dados preenchidos no formulário de inscrição.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADO FINAL

8.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte pontuação:

8.1.1. Formação Acadêmica, Experiência Profissional e Experiência com Educação a Distância – 60 pontos.

8.1.2. Desempenho na Redação – 40 pontos.

8.2. Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

8.2.1. mais experiência em educação a distância;

8.2.2. maior titulação.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O candidato poderá obter o resultado final de seu desempenho no Processo Seletivo acessando o site <http://www.lante.uff.br>, no dia **15 de setembro de 2008**, a partir das 16 horas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

10.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.3. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O LANTE/UFF não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.5. O LANTE/UFF reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Concurso por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério próprio, dando ampla divulgação de seus atos.

10.6. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo LANTE/UFF.

10.7. Outras informações pelo e-mail tutoria_pos@lante.uff.br

10.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

MARIO OLIVERO MARQUES DA SILVA

Diretor do Instituto de Matemática

#####

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

....., CPF n°
....., declaro para fins de participação no Processo de Seleção de Tutores Presenciais para atuar como tutor no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Novas Tecnologias no Ensino da Matemática, dentro do Programa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para desenvolver as atividades como tutor presencial dedicando o tempo estabelecido no Edital. Declaro, ainda, possuir todas as condições e habilidade para utilização de computadores e recursos de conectividade, de acordo com o que expus no formulário de inscrição.

_____, ____ de _____ de 2008.

Assinatura do candidato.

EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 2 - 2008

A coordenação do curso comunica que estarão abertas as inscrições para a seleção do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em História Contemporânea (Especialização), no período de 22 de julho a 6 de setembro de 2008, para o preenchimento de 53 (cinquenta e três) vagas para abertura de duas turmas, a ser realizado no Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, na cidade de Niterói.

1. PÚBLICO-ALVO:

- Professores da rede pública e privada portadores de diploma de bacharelado e/ou licenciatura em História ou em áreas afins, emitido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida.
- Graduados em Jornalismo, Economia, Pedagogia e Letras, portadores de diploma de bacharelado e/ou licenciatura, emitido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida.
- Graduados na área de Ciências Humanas portadores de diploma de bacharelado e/ou licenciatura, emitido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida.

2. INSCRIÇÃO:

A inscrição será feita na Secretaria do Curso (Departamento de História - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - Campus do Gragoatá - Bloco O - Sala 503 – Niterói – RJ), mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser realizado preferencialmente através de cheque cruzado nominal à Fundação Euclides da Cunha, ocasião em que será fornecido um recibo, e a apresentação dos documentos abaixo discriminados:

2.1. GRUPO I – Documentação para Registro Acadêmico. Os documentos deste grupo, abaixo relacionados, serão encaminhados em um envelope pardo, Modelo Ofício ou A4, que deverá ser mantido aberto.

2.1.1 - Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato, com uma foto 3x4 colada (ANEXO 2);

2.1.2 - 2 (duas) fotocópias do diploma de graduação (frente e verso) ou de Certidão de Conclusão de Curso, onde conste, explicitamente, a Data de Colação de Grau e Ato de reconhecimento do Curso;

2.1.3 - 2 (duas) fotocópias da carteira de identidade;

2.1.4 - 2 (duas) fotocópias do CPF;

2.2. GRUPO II – Documentação para Análise da Banca

2.2.1. Ficha Detalhada de Informações (ANEXO 3) com as devidas comprovações;

2.2.2. Carta de intenções do candidato - digitada ou datilografada, de no máximo duas laudas - dirigida à coordenação do curso explicitando:

- ✓ Trajetória profissional;
- ✓ Interesse pelo curso;
- ✓ Relação entre o curso e sua atividade profissional.

2.3. A Ficha Detalhada de Informações (item 2.2.1) preenchida, acompanhada da cópia dos respectivos documentos comprobatórios, e a Carta de Intenções (item 2.2.2), deverão ser obrigatoriamente encadernada em um só volume, com espiral e capa superior transparente, na seguinte ordem de encadernação:

2.3.1 Ficha Detalhada de Informações Preenchida, acompanhada da documentação comprobatória, que deverá ser encadernada após cada informação prestada. Ex: Após a página 1, colocar os Documentos Comprobatórios da Escolaridade; após a página 2, colocar os Documentos Comprobatórios de Tempo de Magistério, e assim sucessivamente.

A cópia do diploma de graduação, apesar de já constar da documentação do GRUPO I, deverá obrigatoriamente constar também deste GRUPO, bem como os certificados ou diplomas de Pós-Graduação. Não é necessária a comprovação do Ensino Médio e Fundamental.

2.3.2 Carta de Intenção

2.4. Horário de inscrição: Dias úteis, das 10:00 às 18:00 horas. Nos sábados 26/07; 02/08; 09/08; 16/08; 23/08; 30/08 e 06/09 receberemos inscrições das 9:00 às 15:00 horas.

2.5. O não cumprimento das normas sobre apresentação de documentação, detalhadas nos itens acima, implicará a desclassificação do candidato.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS:

3.1. A seleção dos candidatos dar-se-á através de análise da documentação apresentada;

3.2. A pontuação dos candidatos obedecerá os critérios relacionados no ANEXO 4.

3.3. No **dia 9 de setembro de 2008, a partir das 14 horas, na Secretaria do Curso**, será divulgada a relação dos candidatos inscritos e a respectiva pontuação obtida na análise da Ficha Detalhada de Informações.

3.4 Caso o candidato necessite solicitar a recontagem de sua pontuação, por discordância da mesma, deverá fazê-lo **no dia 9 de setembro de 2008, das 14:00 às 18 horas, na Secretaria do Curso**, em requerimento próprio fornecido pela Coordenação.

3.4.1. O pedido de recontagem de pontos, de que trata o item 3.4, se refere tão somente à pontuação referente aos itens da Ficha Detalhada de Informações, não sendo aceita, em nenhuma hipótese, recurso referente à nota atribuída pela Banca Examinadora à Carta de Intenções.

3.4.2. Não será aceita solicitação de recontagem de pontos baseada em apresentação de documentos ou dados não constantes da Ficha Detalhada de Informações entregue no Ato da Inscrição, estando vedada a anexação de novos documentos.

3.5. Os candidatos serão classificados pelos pontos obtidos, em ordem decrescente, até os limites das vagas previstas.

3.6. Havendo candidatos com a mesma pontuação far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Tempo de conclusão do curso de graduação em anos;
- b) O mais idoso;

3.7. O **resultado final, após análise das solicitações de recontagem de pontuação**, será divulgado no **dia 10 de setembro de 2008, a partir das 14 horas**, na Secretaria do Curso.

3.8. No caso de não entrega do diploma no ato de inscrição o candidato classificado deverá apresentá-lo na matrícula ou, obrigatoriamente, assinar um Termo de Compromisso, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento desta exigência, sob pena de perda de matrícula.

3.9. A matrícula para os candidatos classificados será realizada da seguinte forma:

3.9.1. Período: 10, 11, 12 e 13 de setembro de 2008.

3.9.2. Horários:

Dia 10/09/2008 – 14:00 às 18:00 horas

Dias 11 e 12/09/2008 – 10:00 às 18:00 horas

Dia 13/09/2008 – 9:00 às 15:00 horas

3.9.3. Local: Secretaria do Curso (Departamento de História - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - Campus do Gragoatá - Bloco O - Sala 503 – Niterói – RJ)

3.9.4. Procedimentos Obrigatórios:

a) Pagamento da 1ª parcela, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), **a ser realizado no ato da Matrícula, na Secretaria do Curso, somente através de cheque nominal à Fundação Euclides da Cunha**, ocasião em que será fornecido um recibo, as 14 parcelas restantes serão pagas de acordo com o calendário a ser distribuído no início do curso.

b) Formalização da matrícula através da conferência e assinatura da ficha cadastral do aluno.

c) Assinatura de Termo de Compromisso, conforme item 3.8.

3.10. O candidato classificado que não efetivar sua matrícula na data determinada no calendário será considerado desistente, sendo reclassificados tantos candidatos quanto forem o nº. de desistentes, obedecendo à ordem de classificação do Resultado Final.

3.11. Após 30 (trinta) dias do término da seleção, os candidatos não selecionados poderão retirar os seus documentos na Secretaria do Curso.

3.12. O curso somente será implementado com o mínimo de 100 (cem) vagas preenchidas, incluindo-se neste total as 87 (oitenta e sete) vagas ocupadas do Edital nº 1.

3.13. No caso do não preenchimento do nº mínimo de vagas poderá haver prorrogação das inscrições ou lançamento de edital complementar, podendo implicar na mudança do cronograma do curso. Caso o nº. de vagas não seja realmente atingido haverá devolução da taxa de inscrição 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final.

3.14. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

4. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA

4.1. Previsão de Início: 27 de setembro de 2008.

4.2. Horário: Sábados - de 8:00 às 17:00 com intervalo de uma hora para almoço.

4.3. Carga horária do curso: 405 h/a (incluídas 45 horas destinadas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso)

4.4. Custo: 15 parcelas de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

4.5. Avaliação:

A avaliação será feita através da atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez). Terão direito ao certificado de conclusão os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) nas disciplinas e elaborarem, e tiverem aprovado pela banca examinadora, o Trabalho de Final de Curso.

A frequência será obrigatória, só fazendo jus ao certificado de conclusão os alunos que obtiverem 75% de frequência nas atividades programadas.

Niterói, 21 de julho de 2008.

DENISE ROLLEMBERG
Coordenadora do Curso
#####

EDITAL Nº. 2 – 2008

CALENDÁRIO

DATA	ETAPA DO CONCURSO
22/07 a 06/09/2008	Inscrições
09/09/2008	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação, a partir das 14 horas, na Secretaria do Curso, da relação dos candidatos inscritos e a respectiva pontuação obtida na análise da Ficha Detalhada de Informações. • Data para solicitação de recontagem de pontuação, na Secretaria do Curso, das 14:00 às 18 horas.
10/09/2008	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do Resultado Final, após análise das solicitações de recontagem de pontuação a partir das 14 horas, na Secretaria do Curso. • Matrícula, na Secretaria do Curso, das 14:00 às 18 horas.
11 e 12/09/2008	Matrícula , na Secretaria do Curso, das 10:00 às 18 horas.
13/09/2008	Matrícula , na Secretaria do Curso, das 10:00 às 18 horas.
15 a 26/09/2008	Reclassificações
27 de setembro de 2008	Início do Curso

Nº

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CEG-ICHF/GHT

Coordenação de Pós-Graduação “Lato Sensu” em HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA

SELEÇÃO 2008 - HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA

Foto 3X4

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME _____

CPF _____ DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

E N D E R E Ç O S

I - RESIDENCIAL (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA TODOS)

RUA _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ U.F.: _____

CEP _____ TEL _____ E-MAIL _____

II – PROFISSIONAL

LOCAL _____

RUA _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ ESTADO _____

CEP _____ TEL _____ E-MAIL _____

IDENTIDADE _____ ÓRGÃO _____ UF: _____ NATURALIDADE _____

NACIONALIDADE _____ ESTADO CIVIL _____ SEXO M F

COMO TOMOU CONHECIMENTO DO CURSO?

Jornais de grande circulação

Na escola onde trabalha

Outra forma (descrever)

Internet

Através de Alunos ou Ex-Alunos

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas

Niterói, _____ Assinatura: _____

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CEG-ICHF/GHT
Coordenação de Pós-Graduação “Lato Sensu” em HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA

Nº

SELEÇÃO 2008 - HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

SELEÇÃO – 2008**FICHA DETALHADA DE INFORMAÇÕES****Dados Pessoais:**

Nome:	
Endereço Completo:	
Identidade: Nº:	CPF:

1. Escolaridade:

		INSTITUIÇÃO	U.F.	Término
FUNDAMENTAL				
MÉDIO				
GRADUAÇÃO – 1 (*)	() Bacharelado () Licenciatura Plena () Licenciatura Curta			
	Curso:			
GRADUAÇÃO – 2 (*)	() Bacharelado () Licenciatura Plena () Licenciatura Curta			
	Curso:			
PÓS GRADUAÇÃO (*) (Concluída)	() ESP.	CURSO:	U.F.:	
	() ME	INSTITUIÇÃO:		
	() DO	DURAÇÃO (carga horária):	Ano de Conclusão	

Obs.: (*) Anexar cópia de diploma, certificado, declaração de conclusão do(s) curso(s). Não é necessário anexar cópia de comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental e Médio.

2.Exercício Profissional

2.1. Tempo de Serviço no Magistério (Informar cronologicamente a sua atuação no magistério e anexar cópia de documento que comprove cada informação) Obs.: Para servidor público é aceita a apresentação de cópia de contra-cheque mais recente como documento comprobatório deste item e para os vínculos com a iniciativa privada é aceita cópia da Carteira Profissional)

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo:
De	Até		(<input type="checkbox"/>) Público (<input type="checkbox"/>) Privado(<input type="checkbox"/>) Outros
			Nº de Anos:

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo:
De	Até		(<input type="checkbox"/>) Público (<input type="checkbox"/>) Privado(<input type="checkbox"/>) Outros
			Nº de Anos:

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo:
De	Até		(<input type="checkbox"/>) Público (<input type="checkbox"/>) Privado(<input type="checkbox"/>) Outros
			Nº de Anos:

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo:
De	Até		(<input type="checkbox"/>) Público (<input type="checkbox"/>) Privado(<input type="checkbox"/>) Outros
			Nº de Anos:

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo:
De	Até		(<input type="checkbox"/>) Público (<input type="checkbox"/>) Privado(<input type="checkbox"/>) Outros
			Nº de Anos:

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo:
De	Até		(<input type="checkbox"/>) Público (<input type="checkbox"/>) Privado(<input type="checkbox"/>) Outros
			Nº de Anos:

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo:
De	Até		(<input type="checkbox"/>) Público (<input type="checkbox"/>) Privado(<input type="checkbox"/>) Outros
			Nº de Anos:

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo:
De	Até		(<input type="checkbox"/>) Público (<input type="checkbox"/>) Privado(<input type="checkbox"/>) Outros
			Nº de Anos:

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo:
De	Até		(<input type="checkbox"/>) Público (<input type="checkbox"/>) Privado(<input type="checkbox"/>) Outros
			Nº de Anos:

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo:
De	Até		(<input type="checkbox"/>) Público (<input type="checkbox"/>) Privado(<input type="checkbox"/>) Outros
			Nº de Anos:

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo:
De	Até		(<input type="checkbox"/>) Público (<input type="checkbox"/>) Privado(<input type="checkbox"/>) Outros
			Nº de Anos:

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo:
De	Até		(<input type="checkbox"/>) Público (<input type="checkbox"/>) Privado(<input type="checkbox"/>) Outros
			Nº de Anos:

2.2. Tempo de Serviço em Outras Atividades Profissionais nas Áreas de Ciências Humanas e Sociais (Informar cronologicamente a sua atuação e anexar cópia de documento que comprove cada informação).
(Ex: **Atuação profissional na área de turismo, jornalismo, arquivologia, arqueologia, economia, geografia, etc.**)

Período (Preencher com o ano)		Instituição: _____ _____	Tipo:
De	Até		() Público () Privado () Outros
		Função: _____ Natureza da Atividade: _____ _____	Nº de Anos: _____

Período (Preencher com o ano)		Instituição: _____ _____	Tipo:
De	Até		() Público () Privado () Outros
		Função: _____ Natureza da Atividade: _____ _____	Nº de Anos: _____

Período (Preencher com o ano)		Instituição: _____ _____	Tipo:
De	Até		() Público () Privado () Outros
		Função: _____ Natureza da Atividade: _____ _____	Nº de Anos: _____

Período (Preencher com o ano)		Instituição: _____ _____	Tipo:
De	Até		() Público () Privado () Outros
		Função: _____ Natureza da Atividade: _____ _____	Nº de Anos: _____

2.3. Tempo de Serviço em Atividades de Monitoria e Bolsas de Pesquisa durante o curso de graduação (Informar cronologicamente a sua atuação e anexar cópia de documento que comprove cada informação)

Período (Preencher com o ano)		Instituição: _____ _____	Nº de Anos: _____
De	Até		
		Função: _____ _____	

Período (Preencher com o ano)		Instituição: _____ _____	Nº de Anos: _____
De	Até		
		Função: _____ _____	

Período (Preencher com o ano)		Instituição: _____ _____	Nº de Anos: _____
De	Até		
		Função: _____ _____	

3. Aprovação em Concurso Público na sua área profissional (Informar cronologicamente a sua atuação e anexar cópia de documento que comprove cada informação). **(Documentos comprobatórios: cópia de ato de investidura, cópia de resultado de concurso publicado em jornal de grande circulação, Diário Oficial ou Web. Não é aceita a apresentação de cópia de contracheque como documento comprobatório deste item).**

Data (Preencher com o ano)	Cargo	Órgão

Data (Preencher com o ano)	Cargo	Órgão

4. Participação em Eventos e Simpósios da área de História ou de Ciências Afins discriminadas no item 1 do Edital: (Preencher até o limite indicado no formulário, anexando cópia de documento que comprove cada informação)

a) Com Apresentação de Trabalho

1	Mês/Ano:	Cidade/UF	Nome do Evento
	Trabalho Apresentado:		

2	Mês/Ano:	Cidade/UF	Nome do Evento
	Trabalho Apresentado:		

3	Mês/Ano:	Cidade/UF	Nome do Evento
	Trabalho Apresentado:		

b) Ouvinte

1	Mês/Ano:	Cidade/UF	Nome do Evento
2	Mês/Ano:	Cidade/UF	Nome do Evento
3	Mês/Ano:	Cidade/UF	Nome do Evento

Mapa de Pontuação

1. Qualificação Profissional

Pontuação Máxima

Licenciatura Curta	5 pontos
Licenciatura Plena	10 pontos
Bacharelado	10 pontos
Licenciatura e Bacharelado	15 pontos
Pós-Graduação “Lato Sensu” ou “Stricto Sensu” (por curso concluído)	05 pontos

2. Exercício Profissional

Tempo de Serviço no Magistério	20 pontos
Tempo de Serviço em Atividades Profissionais nas Áreas de Ciências Humanas e Sociais	15 pontos
Tempo de Serviço em Atividades de Monitoria e Bolsas de Pesquisa durante o curso de graduação	5 pontos

Obs.: Será atribuído 1 ponto para cada ano completo

3. Concurso Público para o Magistério ou para Cargos de Nível Superior em sua Área Profissional

Aprovação em Concurso Público	10 pontos
-------------------------------	-----------

Obs.: Serão atribuídos 5 pontos para cada aprovação em concurso público

4. Participação em Eventos e Simpósios Ligados à Área de História ou de Ciências Afins

Com apresentação de trabalho (2 pontos por trabalho/evento)	6 pontos
Ouvinte (1 ponto por evento)	3 pontos

Obs.: Só será computada uma participação por evento.

Carta de Intenções

	15 pontos
--	-----------

NORMA DE SERVIÇO Nº. 600 de 14 de agosto de 2008.

EMENTA: Aprova o regimento Interno da Assessoria para Assuntos Internacionais, órgão integrante do Gabinete do Reitor das UFF.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as disposições contidas nas Normas de Serviço nos. 388, de 23/03/1992, alterada pela de nº 483, de 27/04/1998, e ratificadas pela Norma de Serviço nº 599, de 14/04/2008,

RESOLVE:

1 – Aprovar o Regimento Interno da Assessoria para Assuntos Internacionais desta Universidade Federal Fluminense, em anexo como parte integrante desta Norma de Serviço.

2 – A presente Norma de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

REGIMENTO INTERNO

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Artigo 1º - A Assessoria para Assuntos Internacionais (AAI) é um órgão da Reitoria de assessoramento imediato e assistência ao Reitor.

Capítulo II

Das Finalidades

Artigo 2º - A AAI tem por finalidade dirigir, orientar e supervisionar as atividades e ações inerentes ao setor.

Artigo 3º - Para atingir suas finalidades, a AAI terá, dentre outras competências, a de promover e implementar suas atividades:

- Assessorar o Reitor em atividades/assuntos internacionais;
- Promover o intercâmbio e convênios com entidades internacionais;
- Manter contatos com embaixadas, consulados e órgãos afins;
- Auxiliar docentes da UFF e estrangeiros nos contatos internacionais junto à UFF;
- Auxiliar discentes da UFF e estrangeiros nos contatos internacionais junto à UFF;
- Auxiliar pessoal técnico-administrativo da UFF de nível superior nos contatos internacionais junto à UFF;
- Colaborar na organização de cursos intensivos e extensivos para alunos estrangeiros advindos por convênios
- Apresentar relatório de atividades em reuniões convocadas pelo Reitor;
- Divulgar informações de instituições internacionais à comunidade universitária;
- Colaborar e representar a UFF junto a entidades internacionais;
- Assessorar e divulgar eventos internacionais na UFF.

Capítulo III

Da Organização

Artigo 4º - A AAI terá como chefe um assessor do Reitor, professor da carreira do magistério superior, ativo, designado pelo Reitor.

Artigo 5º - A AAI contará com uma Secretaria de Apoio Administrativo que será composta por servidores técnico-administrativos do GAR de diversas áreas de conhecimento, que atuará no desenvolvimento de todas as atividades inerentes ao Setor.

Capítulo IV

Das Atribuições e Competências

Artigo 6º - São atribuições do Assessor:

- Divulgar e estimular a participação da comunidade universitária em programas de intercâmbios internacionais;
- Coordenar, supervisionar e integrar as atividades administrativas da AAI;
- Assessorar o Reitor em atividades internacionais;
- Participar de eventos internacionais representativas de interesse da UFF;
- Atuar na definição, implementação e avaliação das diretrizes de trabalho, projetos, programas, convênios e demais ações que venham a envolver a internacionalização da UFF;
- Elaborar relatórios referentes às atividades desenvolvidas pela AAI;
- Acompanhar e despachar processos;
- Promover a constante participação dos servidores em cursos de capacitação, visando ao seu aperfeiçoamento e eficácia para a AAI.

Artigo 7º - São atribuições da Secretaria:

- Organização, execução e planejamento dos trabalhos administrativos do setor;
- Elaboração, expedição e recebimento de correspondências;
- Atendimento ao público;
- Elaboração e acompanhamento de processos;
- Organização, manutenção e preservação dos arquivos;
- Controle e manutenção dos bens inventariados sob sua guarda;
- Preparação do relatório de atividades;
- Participar de cursos de capacitação;
- Arquivar os documentos.

Capítulo V

Das Disposições Finais

A organização e o funcionamento da AAI obedecerão às Normas Estatutárias e Regimentais da UFF.